



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO E FEMININO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o concurso público para provimento efetivo do cargo de Guarda Civil Municipal Masculino e Feminino, através da empresa Méritus Consultoria e Treinamento – Faculdade Méritus de Campinas, a serem contratados sob regime jurídico estatutário, conforme lei municipal vigente ou que vier a alterá-la e/ou substituí-la. O concurso público reger-se-á pelas disposições contidas nas instruções especiais que ficam fazendo parte integrante deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o constante da Tabela do item 2 – DO EMPREGO E VANTAGENS mais as que vagarem e/ou forem criadas durante o prazo de validade do concurso, sendo que o provimento ocorrerá segundo o interesse do serviço e a disponibilidade orçamentária existente.

1.2. Este edital será divulgado na imprensa oficial do município, no site da Prefeitura Municipal de Valinhos (www.valinhos.sp.gov.br) e no site da Faculdade Méritus de Campinas (www.facmeritus.com.br).

1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do concurso, aqueles que não preencherem os requisitos exigidos.

1.5. O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por até igual período, sendo que a inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

1.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso através do site da Faculdade Méritus de Campinas (www.facmeritus.com.br).

1.7. O período de validade estabelecido para este concurso não gera para a Prefeitura do Município de Valinhos a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação final no concurso.

1.8. O concurso público será regido por este Edital, seus anexos e seus eventuais aditamentos ou erratas, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes.



1.9. A divulgação das etapas do concurso público dar-se-á através do site da Faculdade Méritus de Campinas (www.facmeritus.com.br), divididas nas fases conforme quadro abaixo:

Fases/Tipo de Testes (Provas):	Natureza	Requisitos
1º Prova Objetiva	Português (20 questões), Raciocínio lógico (10 questões), Conhecimentos Específicos (10 questões) e Atualidades (10 questões).	Estar devidamente inscrito.
2º Apresentação de Exame Médico	Apresentação de Atestado Médico para realização de Teste Físico.	Candidatos, segundo ordem de classificação, aprovados na Prova Objetiva com nota igual ou superior a 50 pontos e em até 5 (cinco) vezes o número de vagas.
3º Exame de aptidão física	Teste de flexo-extensão de cotovelos; Teste abdominal; Teste de corrida de 50 metros e Teste de corrida de 12 minutos.	Candidatos, segundo ordem de classificação, aprovados na Prova Objetiva com nota igual ou superior a 50 pontos e em até 5 (cinco) vezes o número de vagas.
4º Investigação de Conduta Social e Exame Psicológico	Investigação de Conduta Social e Exame Psicológico.	Candidatos aprovados no Exame Médico e de Aptidão Física, segundo ordem de classificação, e em até 3 (três) vezes o número de vagas.

1.10. Todos os testes realizar-se-ão sob a responsabilidade técnica e operacional da empresa Méritus Consultoria e Treinamento.

1.11. O Atestado Médico será de responsabilidade do próprio candidato que configura documento necessário para participação no Teste de Aptidão Física do concurso público, sendo obrigatória sua apresentação uma única vez, no Teste de Aptidão Física.

1.12. Os candidatos que não trouxerem os respectivos Atestados Médicos, para participar nos testes de aptidão física serão excluídos sumariamente do concurso.

1.13. Todos os horários definidos neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.14. Os candidatos aprovados, em todas as fases, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e às presentes instruções especiais.

1.15. Apesar dos cargos serem similares, a concorrência de vagas entre os candidatos, ocorrerá por sexo, ou seja, Guarda Civil Municipal Masculino e Guarda Civil Municipal Feminino.

1.16. Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, conforme disposto no artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3.298/99, devido à natureza do cargo de Guarda Civil Municipal, que exige aptidão plena do candidato para desempenhá-la.

2. DO EMPREGO E VANTAGENS

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Requisitos
Guarda Civil Municipal (GCM) Masculino	15 (quinze)	40	R\$ 1.894,46 + 30% adicional de risco de vida + 30% de adicional noturno (quando for o caso) + 10% ou 20% estímulo ao aperfeiçoamento técnico-profissional	Ensino Médio Completo e CNH categoria "A" e "B".
Guarda Civil Municipal (GCM) Feminino	05 (cinco)	40	R\$ 1.894,46 + 30% adicional de risco de vida + 30% de adicional noturno (quando for o caso) + 10% ou 20% estímulo ao aperfeiçoamento técnico-profissional	Ensino Médio Completo e CNH categoria "A" e "B".

2.1. Ao vencimento base será acrescido o adicional a título de estímulo ao aperfeiçoamento técnico-profissional de 10% (dez por cento) quando o candidato possuir ensino médio completo comprovado ou de 20% (vinte por cento) quando o candidato possuir ensino superior completo comprovado (Lei Municipal nº 2.458/92).

2.2. Ao vencimento base será acrescido o adicional por tempo de serviço de 1% (um por cento) ao ano pelo efetivo exercício (Lei Municipal nº 3.182/98).

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO E OUTRAS INFORMAÇÕES

3.1. A jornada de trabalho poderá ocorrer em turnos diurnos e noturnos, inclusive em finais de semana, de acordo com as especificidades das atividades de Guarda Civil Municipal, com atribuições definidas na Lei nº 1.932 de 04 de outubro de 1978 e Lei nº 13.022 de 08 de agosto de 2014 e seus respectivos regulamentos ou legislações pertinentes, podendo ser praticado o sistema de plantão de acordo com especificações, dada pela Secretaria de Defesa do Cidadão, bem como pelo regime de trabalho e demais atribuições inerentes ao cargo.

3.2. O horário dos turnos de trabalho do Guarda Civil Municipal será fixado de acordo com a natureza e a necessidade do serviço e os campos de atuação. Ocorrendo alteração das atribuições dos profissionais da Guarda Civil Municipal, ou para o atendimento de situações excepcionais, poderá ser reajustada a jornada de trabalho.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

I- Ser brasileiro;
II- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
III- Nível médio completo de escolaridade;
IV- C.N.H. categoria “A” e “B”;
V- Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
VI- Estar em pleno exercício dos seus direitos políticos;
VII- Comprovar idoneidade moral através de certidões (certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal), conforme Lei Federal 10.826/03; Decreto 5.123/04 e Portaria DPF. 365/06 que prevê a emissão de tais certidões negativas para concessão do porte de arma de fogo, como é o caso da GCM de Valinhos.

4.1.1. Os requisitos gerais para inscrição somente serão exigidos sua comprovação quando da convocação para Admissão/Nomeação ao cargo de Guarda Civil Municipal. Salvo as certidões previstas no item 4.1.2 (subsequente a este). A não apresentação de qualquer dos requisitos quando da Admissão, implicará na desclassificação do candidato.

4.1.2. As certidões previstas para comprovação de idoneidade moral deverão ser providenciadas sob responsabilidade do candidato, quando da convocação para Investigação Social.

4.2. REQUISITOS GERAIS PARA CONVOCAÇÃO/ADMISSÃO/NOMEAÇÃO

4.2.1. A convocação será realizada através de correspondência registrada pelo Correio, para o endereço que foi informado no ato da inscrição, publicação de Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município e, se necessário, contato telefônico.

4.2.2. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item anterior, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para comprovação dos itens e apresentação dos documentos (original e cópia) discriminados a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir os Requisitos/Escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado no item 2 - DO EMPREGO E VANTAGENS;
- d) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23/08/2006;
- e) Não estar com idade de aposentadoria compulsória;



- f) No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo público, conforme teor do Artigo 37 da Constituição Federal;
- g) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso;
- h) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- i) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
- j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- k) Comprovante de residência;
- l) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR (imposto de renda);
- m) Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio;
- n) Documento legal de identidade reconhecido em território nacional;
- o) Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
- p) 2 (duas) fotos 3 x 4 (iguais, recentes e coloridas);
- q) Carteira Nacional de Habilitação categoria “A” e “B”;
- r) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- s) Atestado de Antecedentes Criminais;
- t) Quaisquer outras exigências do controle interno e do Estatuto Funcional, suas alterações e leis específicas.

4.2.3. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a avaliação médica, realizando exames específicos e/ou complementares, se for necessário.

4.2.4. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura do Município de Valinhos, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

4.2.5. Não serão aceitos, no ato da convocação para nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

4.2.6. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

4.2.7. O não comparecimento, quando convocado em qualquer etapa do processo, incluindo a convocação inicial, o agendamento para realização de exames ou prazos determinados pela Prefeitura, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado através de Edital de Convocação, Aviso de Recebimento e/ou demais documentos comprobatórios.

4.2.8. Após a nomeação os candidatos admitidos passarão por Curso de Formação de acordo com a Matriz Curricular Nacional para as Guardas Municipais.

5. DA INSCRIÇÃO



5.1. As inscrições estarão abertas no período de **02 de maio a 18 de maio de 2016**, através do site: www.facmeritus.com.br.

5.2. O valor da inscrição é de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) e deverá ser pago somente através de BOLETO BANCÁRIO, disponibilizado pelo site, em agências bancárias.

5.3. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até a data de vencimento do boleto. Não serão aceitas as inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição forem feitos após a data limite de inscrições.

5.4. A divulgação da lista de inscrições efetivadas será publicada no site da Faculdade Méritus de Campinas (www.facmeritus.com.br).

5.5. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar o documento original de identidade. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.6. O valor da inscrição será devolvido apenas nas hipóteses de cancelamento ou anulação do concurso, exclusão do cargo oferecido, pagamento em duplicidade, suspensão do concurso, não sendo consideradas quaisquer outras hipóteses.

5.7. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que preenchê-la incorretamente, ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

5.9. A empresa responsável pela organização do Concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

5.10. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento. O **DEFERIMENTO** da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, e ao pagamento da taxa correspondente.

6. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no Diário Oficial da União, em 03/10/2008, Seção 1, pág. 3, quais sejam: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e b) for membro de família de baixa renda (aquela com



renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita em formulário próprio constante do Anexo II deste edital e deverá ser protocolada pessoalmente ou através de procuração no escritório da Méritus Consultoria e Treinamento, no endereço: Rua Athos Astolfi, nº 421, San Diego, CEP. 13022-577, Campinas/SP, das 13h00 às 17h00.

6.3. As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá por qualquer falsidade.

6.4. É imprescindível a indicação no requerimento, pelo candidato, do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

6.5. A isenção deverá ser solicitada no período de **12 e 13 de maio de 2016**.

6.6. O NIS é pessoal e intransferível.

6.7. Solicitações encaminhadas fora do prazo referido no subitem 6.5 não serão consideradas, bem como complementação da documentação, revisão e/ou recurso.

6.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico, ou qualquer outra forma não prevista no presente edital.

6.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o resultado da isenção.

6.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

6.11. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida deverá realizar a sua inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

6.12. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não realizar a sua inscrição, bem como não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos, conforme subitem 6.1 deste Edital, estará automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7. DAS PROVAS

7.1. Ao cargo de Guarda Civil Municipal será realizado: Prova Objetiva; Exame Médico (mediante apresentação de Atestado Médico); Teste de Aptidão Física; Investigação Social; Exame Psicológico.

7.2. A Prova Objetiva terá as seguintes diretrizes:

I. As matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo III, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

II. Constarão de 50 questões com 05 (cinco) alternativas cada uma, segundo conteúdo do Anexo III.

III. Terá a duração de 03 (três) horas.

7.3. A Prova Objetiva será realizada no Município de Valinhos, e as informações sobre horários e locais para realização das mesmas, serão divulgadas no site da Faculdade Méritus de Campinas (www.facmeritus.com.br).

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 1 (uma) hora munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:

- I.** Caneta de tinta azul ou preta;
- II.** Documento Original de Identidade, de acordo com item **5.5**.

7.5. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos neste Edital, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da Prova Objetiva, em relatório de ocorrência (formulário específico), junto ao fiscal da sala.

7.7. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, nos horários e locais estipulados pela empresa organizadora do concurso e o mesmo:

I. Deverá chegar ao local das provas com antecedência de 1 (uma) hora do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação.

II. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

III. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No ato da realização da prova objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar apenas uma resposta para cada questão.

7.9. Ao terminar a prova objetiva, o candidato deve entregar o Gabarito Oficial, devidamente assinado, ao fiscal da sala. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que se houverem marcas ou rasuras fora do campo reservado, o ponto não será computado, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10. Somente haverá substituição do Gabarito Oficial se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de assinalar suas respostas.

7.11. Os pontos correspondentes às questões que porventura forem anuladas serão atribuídos (somados) a todos os candidatos, de igual modo, independente da formulação de recursos.

7.12. O candidato não poderá levar o Caderno de Questões e nem mesmo o Gabarito Oficial, ambos deverão ser devolvidos obrigatoriamente ao fiscal de sala. Será disponibilizado um Gabarito Rascunho, para que possa anotar as respostas (não é obrigatório) para futuro acompanhamento do Gabarito Oficial, que será publicado posteriormente.

7.13. Ao final das provas, todos os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído.

7.14. Antes do início da Prova Objetiva, o Fiscal de Sala deverá dar ciência, com recibo de assinatura no envelope das provas de 3 (três) candidatos, confirmando o lacre dos envelopes.

7.15. O Gabarito Oficial será divulgado no site da Faculdade Méritus de Campinas (www.facmeritus.com.br).

7.16. Será desclassificado imediatamente do Concurso Público o candidato que:

I. apresentar-se após o horário estabelecido;

II. não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;

III. não apresentar os documentos exigidos;

IV. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 1 (uma) hora de duração da prova;

V. for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como se utilizando de meios eletrônicos ou de comunicação, calculadoras, livros, celulares (deverão permanecer desligados durante a execução das provas), notas ou impressos não permitidos; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

7.17. Durante a realização das etapas do certame, o candidato que desejar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário ou depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

7.18. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.19. Após a realização da Prova Objetiva, será publicada uma lista de classificação para a Guarda Civil Municipal Masculino e uma lista para Guarda Civil Municipal Feminino, com os pontos obtidos pelos **candidatos considerados aprovados.**

8. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E EXAME MÉDICO



8.1. Serão convocados através de publicação, para realização do Exame Médico (mediante apresentação de Atestado Médico) e Teste Físico, os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal Masculino e Feminino, aprovados na Prova Objetiva, com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, **e, somente até 5 (cinco) vezes o número de vagas por cargo,** disponíveis no item 2 - “DO EMPREGO E VANTANGENS”.

8.2. Caso o número de candidatos aprovados na Prova Objetiva para Guarda Civil Municipal Masculino e Feminino, seja menor do que o previsto no item “8.1”, todos serão convocados para próxima etapa.

8.3. O Exame de Aptidão Física será dividido nas seguintes modalidades: Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo; Teste abdominal; Teste de corrida de 50 metros e Teste de corrida de 12 minutos.

8.4. Os exercícios do Exame de Aptidão Física e a apresentação de Exame Médico serão realizados em um único dia, de acordo com a data e locais posteriormente estabelecidos.

8.5. Considera-se Exame Médico, a apresentação na mesma data do Exame de Aptidão Física, a apresentação de Atestado Médico, que deverá ser emitido com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores à aplicação do Exame Físico. Na hipótese da não entrega do atestado médico ou de atestado que não consta a aptidão para atividades de esforços físicos, conforme previsto neste item, o candidato não poderá participar das provas.

8.6. O Atestado Médico deverá ser original com expressa autorização para a realização dos esforços físicos exigidos neste edital. O referido Atestado Médico deverá ser legível, contendo nome do médico e o número do seu CRM, com sua assinatura.

8.7. O candidato assinará termo de responsabilidade, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova. A assinatura da declaração não isenta o candidato da entrega do Atestado Médico.

8.8. Para a realização do Exame de Aptidão Física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição com antecedência de 02 (duas) horas e 02 (duas) horas depois dos testes.

8.9. O aquecimento e a preparação para o Exame de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do teste.

8.10. O candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis, quando o caso.

8.11. Se, por razões decorrentes das condições climáticas, as provas do Exame de Aptidão Física forem canceladas ou interrompidas, a prova será adiada para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

8.12. Na aplicação do Exame de Aptidão Física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que houver ocorrência(s) de fatores de ordem técnica ou de força maiores não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9. DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

9.1 O Teste de Aptidão Física terá os seguintes exercícios:

I. Teste de flexão e extensão de cotovelos – (apoio de frente sobre o solo) – para o público Masculino

- O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar os cotovelos até formar uma angulação mínima de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pelo avaliado no tempo de 01 (um) minuto.
- O teste iniciará-se com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!!!", e encerrado com a voz de: "Pare!" ou o teste será realizado por meio eletrônico;
- Ao comando "Já!!!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução;
- As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;
- Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;
- O candidato, durante a execução dos movimentos deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos;
- A movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;
- Caso o candidato encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto aquelas já citadas, pés e mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados, o candidato deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

II. Apoio de frente no solo, sobre o banco (flexão em decúbito ventral) para o público Feminino.

- A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e pernas; os joelhos devem estar apoiados próximos à borda do banco suco de aproximadamente 36 (trinta e seis) cm de altura. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pela avaliada no tempo de 01 (um) minuto;

- O teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!!!", e encerrado com a voz de: "Pare!" ou o teste será realizado por meio eletrônico;
- Ao comando "Já!!!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando a candidata interrompe sua execução;
- As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;
- Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;
- A candidata, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos;
- A movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;
- Uma linha, a 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco, será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da candidata;
- Caso a candidata encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados, a candidata deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

III. Teste Abdominal (Masculino e Feminino):

- Candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.
- O teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliado "Prepara!" "Atenção!" "Já!!!", e encerrado com a voz de: "Pare!". Ao comando "Já!!!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", no momento em que candidato interrompe sua execução, ou será realizada por meio eletrônico;
- Serão computadas apenas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;
- A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente;
- Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo).



- Os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão.

IV. Teste de corrida de 50 metros (Masculino e Feminino):

- O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.
- O teste iniciará-se com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!!!", ao comando "Já!!!" o referido avaliador, concomitantemente, realiza um movimento rápido com o seu braço empunhando uma bandeirola, que se encontrava estendido acima da cabeça, de cima para baixo, momento em que o avaliador (cronometrista) aciona o cronômetro que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada ou será realizada por meio eletrônico;
- Não será autorizado o uso de bloco de partida para a largada;
- Caso o candidato realize uma saída falsa, ele terá outra chance para realizar a tentativa. Caso o candidato persista no erro (realize uma segunda saída falsa), ele perderá a tentativa, obtendo 0 (zero) pontos naquela tentativa.

V. Teste de corrida em 12 minutos (Masculino e Feminino):

- O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros.
- O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.
- O teste iniciará-se com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!!!". Ao comando "Já!!!" o avaliador acionará o cronômetro ou será realizada por meio eletrônico. Aos 10 (dez) minutos, será dado um silvo curto de apito para ciência dos candidatos, sendo final do teste sinalizado com 2 silvos longos de apito, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca;
- O candidato não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerado desistente e, portanto, inapto.
- Os desempenhos dos candidatos em cada teste de aptidão física serão transformados em pontos conforme tabela a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO CANDIDATOS

TESTES PONTOS MASCULINO I

TESTES				PONTOS					
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 50 mts	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 á 25 anos	De 26 á 30 anos	De 31 á 35 anos	De 36 á 40 anos	41 anos ou mais
04	16	9"75	1500 m						10
06	18	9"50	1600 m					10	20
08	20	9"25	1700 m				10	20	30
10	22	9"00	1800 m			10	20	30	40
12	24	8"75	1900 m		10	20	30	40	50
14	26	8"50	2000 m	10	20	30	40	50	60
16	28	8"25	2100 m	20	30	40	50	60	70
18	30	8"00	2200 m	30	40	50	60	70	80
20	32	7"75	2300 m	40	50	60	70	80	90
22	34	7"50	2400 m	50	60	70	80	90	100
24	36	7"25	2500 m	60	70	80	90	100	
26	38	7"00	2600 m	70	80	90	100		
28	40	6"75	2700 m	80	90	100			
30	42	6"50	2800 m	90	100				
32	44	6"25	2900 m	100					

TESTES PONTOS FEMININO II

TESTES				PONTOS					
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 50 mts	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 á 25 anos	De 26 á 30 anos	De 31 á 35 anos	De 36 á 40 anos	41 anos ou mais
04	10	11"25	1300 m						10
06	12	11"00	1400 m					10	20



08	14	10"75	1500 m				10	20	30
10	16	10"50	1600 m			10	20	30	40
12	18	10"25	1700 m		10	20	30	40	50
14	20	10"00	1800 m	10	20	30	40	50	60
16	22	9"75	1900 m	20	30	40	50	60	70
18	24	9"50	2000 m	30	40	50	60	70	80
20	26	9"25	2100 m	40	50	60	70	80	90
22	28	9"00	2200 m	50	60	70	80	90	100
24	30	8"75	2300 m	60	70	80	90	100	
26	32	8"50	2400 m	70	80	90	100		
28	34	8"25	2500 m	80	90	100			
30	36	8"00	2600 m	90	100				
32	38	7"75	2700 m	100					

9.2 A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes neste capítulo, será feita da seguinte forma:

I - Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio sobre o solo (sexo Masculino) ou teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (sexo Feminino): 5 (cinco) pontos por movimento completo;

II - Teste Abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;

III - Corrida de 50 metros: - 0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo) segundo;

IV - Corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto a cada 10 (dez) metros percorridos.

9.3. O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.4. Pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) exercícios do Teste de Aptidão Física I (Flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, resistência abdominal, corrida de 50 metros e corrida de 12 metros) é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido nas tabelas I e II dispostas neste Edital.

9.5. O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (o que equivale a 10 pontos), será impedido de realizar as provas subseqüentes, sendo considerado eliminado, independentemente das demais pontuações, pois a obtenção de 10 (dez) pontos em cada modalidade do Exame de Aptidão Física é condição obrigatória para realização de cada modalidade, caso contrário, o candidato é eliminado do concurso.

9.6. A nota do Exame de Aptidão Física corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos 4 (quatro) exercícios (testes) de aptidão física, aplicando-se a seguinte fórmula: $TAF I = (E1 + E2 + E3 + E4)/4$, onde corresponderá:

E1: Pontos obtidos no teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

E2: Pontos obtidos no teste de resistência abdominal, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

E3: Pontos obtidos no teste de corrida de 50 metros, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; e

E4: Pontos obtidos no teste de corrida em 12 minutos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.7. Somente serão considerados aprovados no Exame de Aptidão Física, os candidatos que obtiverem como resultado nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, ou seja, a média aritmética dos pontos obtidos.

9.8. Após o Exame Médico e o Exame de Aptidão Física, e antes da realização do Exame Psicológico e da Investigação de Conduta Social, será publicada uma listagem de classificação geral de notas dos **candidatos considerados aprovados**, em lista diferente para Guarda Civil Municipal Masculino e Guarda Civil Municipal Feminino.

10. DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL E DO EXAME PSICOLÓGICO

10.1. Os candidatos considerados aprovados, conforme item 9.8 serão convocados para a Investigação de Conduta Social e Exame Psicológico em uma única fase, **segundo ordem de classificação, e em até 3 (três) vezes o número de vagas por cargo.**

DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

10.2. A Investigação de Conduta Social de caráter de habilitação (apto ou inapto) será realizada a respeito do candidato, de forma reservada, através de seus órgãos e constará de uma pesquisa a ser realizada no bairro onde reside o candidato, nos colégios onde estudou nos locais onde trabalhou e nos órgãos públicos, de modo que, ao final, possa ser feita a avaliação de sua conduta social. Para tanto, o candidato deverá apresentar uma lista de documentos, a serem entregues no local e horário devidamente publicado no site da Faculdade Méritus de Campinas (www.facmeritus.com.br).

10.3. Procederá a Investigação de Conduta Social do Candidato, tendo por pressuposto averiguar as condições ética-moral do candidato, bem como questões de envolvimento criminal,

para o ingresso ou não na Corporação.

10.4. A Investigação de Conduta Social consistirá, ainda, na apuração, na comprovação da ausência de antecedentes criminais, relativos a crimes cuja punibilidade não esteja extinta e não tenha ocorrido a reabilitação.

10.5. Na investigação social o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade - RG;
- b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “A” e “B”;
- d) Cópia autenticada da Carteira de Reservista;
- e) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar;
- f) Certidão atualizada de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside e residiu a partir de 18 (dezoito) anos de idade (a referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca);
- g) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
- h) Certidão Negativa de antecedentes expedida pela Polícia Federal e Polícia Civil, expedida nas comarcas onde o candidato reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- i) Declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público;
- j) Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque e etc.) em nome do candidato;
- k) Cópia do comprovante da residência anterior (água, luz, telefone, contracheque e etc.), caso a residência atual seja inferior a 5 (cinco) anos em nome do candidato.

10.6. As certidões referidas nos subitens “g” e “h” deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias, e ter como referência a data estipulada neste edital para a sua entrega.

10.7. Caso o candidato não tenha nenhum comprovante de residência, conforme estipulado nos subitens “j” e “k”, deverão ser apresentados comprovantes de residência em nome de parente de primeiro grau que resida com o candidato, apresentando documentação equivalente que confirme o parentesco.

10.8. Os documentos discriminados deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado com nome por extenso, número de documento de identidade e opção de Cargo, no local e horário a ser divulgado no site da Faculdade Méritus de Campinas (www.facmeritus.com.br).



10.9. Não será aceito documento ou cópia rasurada ou com indício de rasura.

10.10. Durante a investigação social a empresa poderá solicitar, a qualquer tempo, que o candidato providencie, às suas expensas, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

10.11. O não atendimento da solicitação referida neste Edital ensejará em INAPTO e eliminação do candidato no concurso.

10.12. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, será desclassificado do concurso o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer das certidões e cópias dos documentos exigidos nos subitens anteriores, no prazo de 3 (dias) dias úteis, após a convocação;

b) Não entregar a documentação exigida neste Edital na data estabelecida;

c) Apresentar documento e (ou) certidão falsos;

d) Apresentar certidão com o prazo de validade vencido;

e) Apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura.

10.13. A publicação do resultado da investigação social listará apenas os candidatos APTOS.

10.14. Será assegurado ao candidato INAPTO conhecer as razões que determinaram a sua reprovação, bem como a possibilidade de interpor recurso.

10.15. Os candidatos terão como prazo 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado.

10.16. A entrega da documentação exigida neste Edital pressupõe a autorização do candidato para que seja realizada a sua Investigação de Conduta Social.

10.17. A Investigação de Conduta Social tem por finalidade averiguar atos da vida pregressa e da vida atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, impedindo que pessoas, com perfil incompatível, exerçam o cargo de Guarda Civil Municipal.

10.18. Não serão considerados APTOS os toxicômanos, os traficantes, os alcoólatras, os procurados pela Justiça, dentre outros, que possuam condutas inadequadas ao exercício da função de Guarda Civil Municipal.

10.19. Será desclassificado do Concurso o Candidato que, mesmo aprovado na Prova Objetiva e considerado APTO nos Exames de Saúde, Aptidão Física e Psicológico, seja considerado INAPTO na Investigação Social.

10.20. O sigilo das informações obtidas sobre o Candidato ficará garantido pela Faculdade Méritus de Campinas, entretanto, se o Candidato desejar, será informado do motivo de sua exclusão nesta etapa do Concurso.

DO EXAME PSICOLÓGICO

10.21. O Exame Psicológico será realizado em local, data e horário agendado, publicado

no site da Faculdade Méritus de Campinas (www.facmeritus.com.br).

10.22. O Exame Psicológico consistirá na aplicação coletiva e/ou individual de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao emprego de Guarda Civil Municipal.

10.23. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da Exame Psicológico sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

10.24. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

10.25. O Perfil Psicológico do candidato deverá estar de acordo com as características e dimensões a seguir: possuir perfil psicológico que demonstre características de personalidade, aptidão, potencial e adequação para o exercício da Função de Guarda Civil Municipal com porte de arma de fogo, a ser examinado por um Profissional credenciado pela Polícia Federal, para os fins previstos no Artigo 6º, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 5.123, de 01 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 6.715/2008 e Portaria DPF-365/06.

10.26. Todos os procedimentos referentes aos exames psicológicos poderão ser realizados em local diverso da cidade de Valinhos e a data e local dos respectivos exames serão divulgados no site da Faculdade Méritus de Campinas (www.facmeritus.com.br).

10.27. Os candidatos deverão providenciar sua locomoção até o local determinado por expensas próprias, sendo que a Prefeitura Municipal de Valinhos e a Empresa Méritus Consultoria e Treinamento não se responsabilizarão por qualquer ato de locomoção de candidatos.

10.28. O resultado do Exame Psicológico será definido por meio dos conceitos APTO ou INAPTO, conforme descrição:

I. APTO: significa que o candidato no momento do exame, apresentou perfil psicológico compatível com a descrição das atividades a serem realizadas de acordo com o constante deste Edital.

II. INAPTO: significa que o candidato no momento do exame, não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes deste Edital.

10.29. Nenhum candidato considerado "inapto" será submetido à nova avaliação dentro do presente Concurso Público.

10.30. O candidato considerado "inapto" no Exame Psicológico será desclassificado do Concurso Público.

10.31. O candidato que não comparecer no dia, local e horário previsto na convocação para realização do exame psicológico, será desclassificado.

10.32. Caso não haja candidatos aprovados no Exame Psicológico, ou em quantidade suficiente para suprir o número de vagas estabelecidas na tabela do item 2 deste Edital, poderão ser convocados outros candidatos, para dar sequência ao concurso.



10.33. Após a realização do Exame Psicológico e da Investigação de Conduta Social, será divulgada uma lista com a classificação geral, contendo os candidatos considerados aprovados.

11. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

11.1. A nota da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

11.2. Cada assertiva na Prova Objetiva equivale a 02 (dois) pontos, podendo o candidato chegar a 100 (cem) pontos.

11.3. Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva de múltipla escolha, os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à respectiva prova.

11.4. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva ao cargo de Guarda Civil Municipal serão convocados conforme Edital, para apresentação de Atestado Médico e Exame de Aptidão Física.

11.5. Serão considerados habilitados no Teste de Aptidão Física os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, na somatória aritmética total dos pontos.

11.6. A Investigação de Conduta Social e o Exame Psicológico para o emprego de Guarda Civil Municipal terá caráter eliminatório, e não será atribuída pontuação.

12. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS

12.1. A Nota Final dos candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e os pontos obtidos no Exame de Aptidão Física.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação.

12.3. O resultado do concurso será divulgado no site da Faculdade Méritus de Campinas (www.facmeritus.com.br), cabendo recurso nos termos deste edital.

12.4. Após o julgamento dos eventuais recursos tempestivamente interpostos, será divulgado os resultados e decisões, não cabendo mais recursos.

12.5. Após a publicação da lista de Classificação Geral e Final, o concurso será homologado.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Para os casos em que haja necessidade de proceder com o desempate de candidatos, seja em fases do concurso ou na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:



13.2. Tiver maior idade;

13.3. Obter maior pontuação no Exame de Aptidão Física;

13.4. Persistindo o empate, obter maior pontuação nas questões de Português.

14. DOS RECURSOS

14.1. O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, após a divulgação dos resultados.

14.2. Os recursos do Concurso Público deverão ser protocolados pessoalmente ou através de procuração no escritório da Méritus Consultoria e Treinamento, no endereço: Rua Athos Astolfi, nº 421, San Diego, CEP. 13022-577, Campinas/SP, das 13h00 às 17h00.

14.3. Os recursos interpostos fora dos respectivos prazos previstos neste edital serão considerados indeferidos.

14.4. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, cargo, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ser interpelado contra o gabarito oficial.

14.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.6. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

14.7. Se após examinado os recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.8. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.9. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

14.11. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão indeferidos.

14.12. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, cargo, RG, CPF, nº da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

14.13. Os resultados de recursos serão publicados **em edital único** através do site da Faculdade Méritus de Campinas (www.facmeritus.com.br).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

15.1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.



15.2. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não gera expectativa de direito à admissão.

15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a publicação.

15.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.6. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a empresa Méritus Consultoria e Treinamento até a publicação da homologação dos resultados do concurso e após esta data junto a Prefeitura Municipal de Valinhos, por meio de protocolo, através de requerimento na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura, de segunda a sexta-feira (úteis) no período das 9h00 às 16h00, com o pagamento da respectiva taxa ou em conformidade ao artigo 18 e parágrafo 1º, do Decreto Municipal nº 7.864, de 11 de agosto de 2011.

15.7. Caberá ao Prefeito Municipal de Valinhos, a homologação dos resultados deste Concurso Público.

15.8. Os casos omissos serão analisados pela empresa organizadora do Concurso Público.

Valinhos, 29 de abril de 2016.

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO EXEMPLIFICATIVA DO CARGO

- Colaborar com o Governo do Estado na manutenção da ordem e segurança pública;
- Auxiliar e cooperar com o trânsito, transportes, unidades de combate a incêndio, busca e salvamento, defesa civil e outros de interesse da coletividade;
- Proceder a guarda interna e externa dos próprios municipais;
- Exercer o policiamento ostensivo - preventivo - sócio - cívico - ético - educacional, nas ruas, estradas, terrenos e logradouros públicos;
- Exercer honras em festividades;
- Participar de desfiles e paradas cívicas;
- Comparecer à sede e demais locais de serviço 15 (quinze) minutos antes de iniciar-se o período de trabalho constante de determinação e escala elaborada;
- Respeitar e cumprir o Regulamento e as ordens de serviço e as normas de condutas emanadas de seus superiores hierárquicos;
- A proteção da integridade física de autoridades municipais;
- Interagir no âmbito de competência prevista em lei, com as Guardas Municipais de outros municípios, Polícia Civil e Polícia Militar;
- Dirigir viaturas, sendo veículos e motocicletas e
- Demais competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração.

Declaro que atendo aos requisitos exigidos para a inscrição, assumindo a responsabilidade pela autenticidade das informações prestadas, submetendo-me às normas do Edital que rege este Concurso Público.

Nos termos, peço deferimento.

Assinatura

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

Português (20 questões):

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

Raciocínio Lógico (10 questões):

Lógica: proposições, valor-verdade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalências lógicas. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, massa e tempo. Representação de pontos no plano cartesiano. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. Juros. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Medidas de comprimento, área, volume. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

Conhecimentos Específicos (10 questões):

Noções de primeiros socorros. Noções de Direito Constitucional: dos princípios fundamentais (artigos 1º ao 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (artigos 5º a 11º). Da segurança pública (art. 144 – os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988). Noções de Direito Penal: dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (artigos 121 a 183). Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública (artigos 312 a 337-A – os artigos em referência são do Código Penal). Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração em geral. Funcionário público: conceituação. Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Crimes de trânsito. Infrações e penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Leis de gerais das Guardas Municipais: Lei nº 13.022/14; Estatuto do Desarmamento nº 10.826/03; nº 5.123/04 e Portaria DPF nº 365/06.

Atualidades (10 questões):

Assuntos da atualidade nacional e internacional, veiculadas pelos meios de comunicação nos últimos 24 meses. Assuntos de relevância política, social, econômica e social.